1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2887/2008

Processo: 13838/05.3TBMAI-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 8080756
Administrador Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa
Insolvente: Júlio César Leite Pereira

O Juiz de Direito de Turno, faz saber nos Autos de Insolvência com o n.º 13838/05.3TBMAI-C que são os credores e o insolvente Júlio César Leite Pereira, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 04-05-1965, concelho de Guimarães, freguesia de Selho (São Jorge) [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 156685744, BI — 5922525, Endereço: Rua Faria Guimarães, 270 — 1.º Esq., Santo Ildefonso, 4000-203 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Março de 2008. — O Juiz de Direito (de Turno), *Francisco Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Silva.*

2611102568

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2888/2008

Processo: 1933/07.9TJPRT — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 8019577
Requerente: Fernando Enes Gaião
Insolvente: Mário Enes Gaião

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 2.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 14-02-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) :

Mário Enes Gaião, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos) , freguesia de Areosa [Viana do Castelo], NIF — 162324057, BI — 2792944, Endereço: Rua de Francos, N.º 123, 1.º Esq.º, Ramalde, 4200-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) , e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE) .

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE) .

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE) .

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Lage*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferreira Martins*.

2611102746

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2889/2008

A Dr(a) . Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) , SOBRINCA — Madeiras, L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário Judicial (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.), nos autos de Prestação de Contas n.º 6050/03.8TBVFR-R.

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Gracia Marques.*

2611107171

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2890/2008

Processo n.º 7285/05.4TBVFR-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Santos & Sá, Lda. — Fábrica de Calçado.

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Santos & Sá, Lda. — Fábrica de Calçado, NIF 504698044, Endereço: Edif. Peninsular, Apartado 447, Bl. B / 5.º Dt.º, 3700-913 Arrifana, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Pereira.*

2611103722

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 2891/2008

Processo: 1231/07.8TBSTR-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 2242811
Credor: Gigatechfour — Comercio Informático Lda
Insolvente: Marco Cardoso, Unipessoal, Lda

O Dr. Dr(a) . Maria de Jesus Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Marco Cardoso, Unipessoal, Lda, NIF — 506969827, Endereço: Largo Mem Ramires, N.º 3, Loja B, 2000-105 Santarém, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE) .

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE) .

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Donzília Silva*.

26211108202

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2892/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 5079/05.6TBSTS-B

Administrador Insolvência: José Baptista Pereira
Insolvente: Nascimento & Lima, Lda